



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Responsável pela Demanda:
Secretaria Municipal de Administração
Natureza do objeto:
(X) Serviço continuado (X) O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022
Forma de contratação sugerida:
(X) Inexigibilidade de Licitação. Sugere-se a adoção do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o Diário Oficial da União constitui o jornal público oficial instituído por lei para a divulgação de atos normativos, administrativos, contratos e demais instrumentos legais. Considera-se, ainda, o disposto no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, que estabelece as regras para a publicação no Diário Oficial da União e atribui à Imprensa Nacional a competência exclusiva para a execução desses serviços. Dessa forma, por se tratar de serviço prestado exclusivamente por órgão integrante da Administração Pública Federal, configura-se a inviabilidade de competição, justificando a contratação direta por inexigibilidade.
Justificativa:
Para que os atos administrativos sejam considerados válidos, é indispensável que sejam devidamente publicados, assegurando o conhecimento por parte de todos os interessados. Ressalta-se que todas as informações produzidas ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Público são, públicas e deverão estar acessíveis aos cidadãos, salvo em casos excepcionais ou sigilosas. Tendo em vista que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação),

Assinado por 2 pessoas: CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA e PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F9D1-D6AE-ECF0-11CA> e informe o código F9D1-D6AE-ECF0-11CA



que estabelece a publicidade como princípio fundamental da Administração Pública, bem como a determinação da Lei nº 14.133/2021 quanto à obrigatoriedade de publicação, no Diário Oficial da União, dos editais de licitação e demais atos administrativos que dela advierem; e que o Diário Oficial da União constitui o veículo oficial instituído por lei para divulgação de atos, contratos e demais instrumentos legais e jurídicos, e que sua publicação é condição necessária para conferir validade, transparência e eficácia aos procedimentos administrativos;

Considerando que a Imprensa Nacional é órgão integrante da Casa Civil da Presidência da República e detém, por força normativa, o monopólio da execução dos serviços de impressão e publicação do Diário Oficial da União em todo o território nacional, inexistindo outra entidade legalmente autorizada a realizar tais publicações;

Diante disso, por se tratar de órgão criado especificamente para executar publicações oficiais da Administração Pública Federal, e não havendo alternativa legalmente habilitada para substituí-lo, justifica-se a necessidade de sua contratação para a realização das publicações obrigatórias no Diário Oficial da União, nos termos da legislação vigente, incluindo as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Descrição do objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura Municipal de Itaberá no Diário Oficial da União.

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 01/12/2025

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Camila Giuliana Queiroz Ferreira
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

Encaminhe-se à autoridade competente para ciência e autorização de abertura de processo.

Autorizo a abertura deste processo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9D1-D6AE-ECF0-11CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA (CPF 439.XXX.XXX-60) em 19/11/2025 16:09:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 19/11/2025 16:11:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F9D1-D6AE-ECF0-11CA>